

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Sigla: UFOB

Código: 18506

CNPJ: 18.641.263/0001-45

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

Endereço do site com informações para os candidatos:

www.ufob.edu.br/sisu2023

Dados do Representante Legal da IES

Nome: JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

30 cursos da IES

30 cursos participantes do Sisu

0 cursos não participantes

1.325 vagas autorizadas no e-MEC

1.136 vagas ofertadas no Sisu

212 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

349 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

575 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1066437 - Campus Barra (Barra, BA)

AVENIDA 23 DE AGOSTO, 860 - CENTRO - Barra -BA47100-000 - 74 3662-1880

1276403 - AGRONOMIA										
Código: 1276403 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 45 Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem	Peso	Nota mínima			
					Redação	4,00	0,01			
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01			
					Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01			
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01			
					Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01			
					Média mínima no Enem	-	0,01			
										PERCENTUAIS
Pretos, pardos e indígenas:					76,67 %		76,67 %			
Pessoas com deficiência:					8,65 %		25,00 %			
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14	
Informações adicionais:										
O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.										

Local de Oferta: 1066437 - Campus Barra (Barra, BA)

AVENIDA 23 DE AGOSTO, 860 - CENTRO - Barra -BA47100-000 - 74 3662-1880

1276404 - MEDICINA VETERINÁRIA

Código: 1276404

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018, à Resolução CNE/CES nº 3, de 15 de agosto de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066444 - Campus Bom Jesus da Lapa (Bom Jesus da Lapa, BA)

Av. Manuel Novais, s/n - Centro - Bom Jesus da Lapa -BA47600-000 - 77 3481-3254

1276407 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 1276407

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Vagas ofertadas no Sisu: 44 vagas, sendo 44 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
8	1	7	1	7	1	2	1	2	14

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Engenharia. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066444 - Campus Bom Jesus da Lapa (Bom Jesus da Lapa, BA)

Av. Manuel Novais, s/n - Centro - Bom Jesus da Lapa -BA47600-000 - 77 3481-3254

1276409 - ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 1276409

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Engenharia. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066445 - Campus Luis Eduardo Magalhaes (Luís Eduardo Magalhães, BA)

Rua Itabuna, s/n - Cidade Santa Cruz - Luís Eduardo Magalhães -BA47850-000 - 77 3628-4445

1276410 - ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA

Código: 1276410

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Engenharia. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066445 - Campus Luis Eduardo Magalhaes (Luís Eduardo Magalhães, BA)

Rua Itabuna, s/n - Cidade Santa Cruz - Luís Eduardo Magalhães -BA47850-000 - 77 3628-4445

1276411 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código: 1276411

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Engenharia. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

99028 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 99028 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 37 vagas, sendo 37 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	2,50	0,01
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
7	1	6	1	5	1	2	1	2	11

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à Resolução nº 05, de 14 de outubro de 2021 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Administração. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

99026 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 99026 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 20 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023, para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

399026 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 399026 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 20 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

5001356 - DIREITO

Código: 5001356
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 64 vagas, sendo 32 vagas no 1º semestre e 32 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
12	2	10	2	10	1	3	1	3	20

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018, à Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Direito e à Resolução nº 02, de 19 de abril de 2021, que altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

118051 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 118051
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 45
Vagas ofertadas no SisU: 36 vagas, sendo 36 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
7	1	5	1	5	1	2	1	2	11

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Engenharia. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

99024 - ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL

Código: 99024 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 39 vagas, sendo 39 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
7	1	6	1	6	1	2	1	2	12

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Engenharia. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

1276401 - FARMÁCIA

Código: 1276401

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

418044 - FÍSICA

Código: 418044
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 20
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

118044 - FÍSICA

Código: 118044
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 20
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023, para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

399022 - GEOGRAFIA

Código: 399022
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

99022 - GEOGRAFIA

Código: 99022
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 18 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
3	1	3	-	3	-	1	-	1	6

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023, para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

99020 - GEOLOGIA

Código: 99020
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 39 vagas, sendo 39 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
7	1	6	1	6	1	2	1	2	12

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

1147553 - HISTÓRIA

Código: 1147553

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 16 vagas, sendo 16 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
3	-	3	-	3	-	1	-	1	5

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023, para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

1276399 - HISTÓRIA

Código: 1276399

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 20

Vagas ofertadas no Sisu: 19 vagas, sendo 19 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
3	1	3	1	3	-	1	-	1	6

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

118038 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL, Bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA, Bacharelado em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, Bacharelado em ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL, Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA** ou **Bacharelado em GEOLOGIA.**

Código: 118038

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 80 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
16	3	12	3	12	1	4	1	4	24

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

5000732 - INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO, Licenciatura em ARTES VISUAIS, Bacharelado em PUBLICIDADE E PROPAGANDA, Bacharelado em DIREITO, Licenciatura em HISTÓRIA ou Bacharelado em HISTÓRIA.**

Código: 5000732

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 7

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 80 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
16	3	12	3	12	1	4	1	4	24

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

1111510 - MATEMÁTICA

Código: 1111510

Grau: Licenciatura

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023, para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

118046 - MATEMÁTICA

Código: 118046
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 19 vagas, sendo 19 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
3	1	3	1	3	-	1	-	1	6

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

1292725 - MEDICINA

Código: 1292725

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	5,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
16	3	12	3	12	1	4	1	4	24

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

1276400 - NUTRIÇÃO

Código: 1276400

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 45

Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	5,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

399040 - QUÍMICA

Código: 399040
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no SisU: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras, BA)

Rua da Prainha, 1326 - Morada Nobre - Barreiras -BA47810-047 - 77 3614-3100

99040 - QUÍMICA

Código: 99040
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023, para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066446 - Campus Santa Maria da Vitória (Santa Maria da Vitória, BA)

Praça Argemiro Filardi, s/n - Centro - Santa Maria da Vitória -BA47640-000 - 77 3483-2108

1276412 - ARTES VISUAIS

Código: 1276412

Grau: Licenciatura

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 45

Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	5,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023, para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Local de Oferta: 1066446 - Campus Santa Maria da Vitória (Santa Maria da Vitória, BA)

Praça Argemiro Filardi, s/n - Centro - Santa Maria da Vitória -BA47640-000 - 77 3483-2108

1276413 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Código: 1276413

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 45

Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	5,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14

Informações adicionais:

O Projeto Pedagógico do Curso passará por alteração para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Curricularização da Extensão definida pela Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018. Os estudantes serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em Conselho Universitário da UFOB.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1066437 - Campus Barra(Barra, BA)										
1276403 - AGRONOMIA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14	45
1276404 - MEDICINA VETERINÁRIA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14	45
Total do Local de Oferta: 1066437 - Campus Barra(Barra, BA)										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
16	2	14	2	14	2	6	2	4	28	90
Local de Oferta: 1066444 - Campus Bom Jesus da Lapa(Bom Jesus da Lapa, BA)										
1276407 - ENGENHARIA ELÉTRICA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
8	1	7	1	7	1	2	1	2	14	44
1276409 - ENGENHARIA MECÂNICA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14	45
Total do Local de Oferta: 1066444 - Campus Bom Jesus da Lapa(Bom Jesus da Lapa, BA)										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
16	2	14	2	14	2	5	2	4	28	89
Local de Oferta: 1066445 - Campus Luis Eduardo Magalhaes(Luís Eduardo Magalhães, BA)										
1276410 - ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14	45
1276411 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14	45
Total do Local de Oferta: 1066445 - Campus Luis Eduardo Magalhaes(Luís Eduardo Magalhães, BA)										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
16	2	14	2	14	2	6	2	4	28	90
Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos(Barreiras, BA)										
99028 - ADMINISTRAÇÃO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
7	1	6	1	5	1	2	1	2	11	37

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

99026 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6	20
399026 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6	20
5001356 - DIREITO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
12	2	10	2	10	1	3	1	3	20	64
118051 - ENGENHARIA CIVIL										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
7	1	5	1	5	1	2	1	2	11	36
99024 - ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
7	1	6	1	6	1	2	1	2	12	39
1276401 - FARMÁCIA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14	45
418044 - FÍSICA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6	20
118044 - FÍSICA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6	20
399022 - GEOGRAFIA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6	20
99022 - GEOGRAFIA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
3	1	3	-	3	-	1	-	1	6	18
99020 - GEOLOGIA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
7	1	6	1	6	1	2	1	2	12	39
1147553 - HISTÓRIA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
3	-	3	-	3	-	1	-	1	5	16
1276399 - HISTÓRIA										

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
3	1	3	1	3	-	1	-	1	6	19
118038 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
16	3	12	3	12	1	4	1	4	24	80
5000732 - INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
16	3	12	3	12	1	4	1	4	24	80
1111510 - MATEMÁTICA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6	20
118046 - MATEMÁTICA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
3	1	3	1	3	-	1	-	1	6	19
1292725 - MEDICINA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
16	3	12	3	12	1	4	1	4	24	80
1276400 - NUTRIÇÃO										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14	45
399040 - QUÍMICA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6	20
99040 - QUÍMICA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
4	1	3	1	3	-	1	-	1	6	20
Total do Local de Oferta: 1066442 - Campus Reitor Edgard Santos(Barreiras, BA)										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
148	28	119	27	118	10	41	10	39	237	777
Local de Oferta: 1066446 - Campus Santa Maria da Vitória(Santa Maria da Vitória, BA)										
1276412 - ARTES VISUAIS										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14	45
1276413 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
8	1	7	1	7	1	3	1	2	14	45
Total do Local de Oferta: Campus Santa Maria da Vitória(Santa Maria da Vitória, BA)										

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
16	2	14	2	14	2	6	2	4	28	90
Total da IES (UFOB) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V7148	Total
212	36	175	35	174	18	64	18	55	349	1.136

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V7148: Candidatos que comprovem ter cursado e concluído todo o Ensino Médio, na forma regular ou técnico-profissionalizante, em escola (s) pública (s) ou privada (s) localizada (s) em município (s) baiano (s) distante (s) até 150 quilômetros de qualquer campus da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

3. Cursos não participantes no Sisu

Não existem cursos nesta situação.

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1. Documento oficial de identificação com foto do/a candidato/a atualizado (RG, CNH, CTPS ou Passaporte); 2. CPF (caso não conste no documento oficial de identificação); 3. Uma foto de tamanho 3x4 cm recente (no mesmo padrão exigido para emissão de documento de identidade); 4. Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos, do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade); 5. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidatos/as maiores de 18 anos de idade). Essa certidão pode ser obtida pela internet no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou, ainda, em Cartórios Eleitorais; 6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar completo do Ensino Médio (caso, seja oriundo de país estrangeiro, o histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio deverá estar revalidado por Secretaria Estadual de Educação e será aceito, apenas, de candidato/a que optou pela ampla concorrência); 7. Autodeclaração de pessoa com (ou sem) deficiência (a ser preenchida eletronicamente no Portal de Solicitação de Matrícula cujo link de acesso deve constar no site www.ufob.edu.br/sisu2023 durante os períodos de convocação para matrícula do SiSU/UFOB 2023); 8. Autodeclaração étnico-racial (a ser preenchida eletronicamente no Portal de Solicitação de Matrícula cujo link de acesso deve constar no site www.ufob.edu.br/sisu2023 durante os períodos de convocação para matrícula do SiSU/UFOB 2023); 9. Declaração de que não possui vínculo em outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior e que não é bolsista do PROUNI em instituição privada de ensino superior (a ser preenchida eletronicamente no Portal de Solicitação de Matrícula cujo link de acesso deve constar no site www.ufob.edu.br/sisu2023 durante os períodos de convocação para matrícula do SiSU/UFOB 2023); 10. Termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e documentação encaminhada/apresentada para realização da matrícula (a ser preenchido eletronicamente no Portal de Solicitação de Matrícula cujo link de acesso deve constar no site www.ufob.edu.br/sisu2023 durante os períodos de convocação para matrícula do SiSU/UFOB 2023); 11. Documento oficial de Identificação com foto e CPF do/a responsável legal, no caso de candidato/a com idade inferior a 18 anos; 12. Decisão judicial que determinou a guarda do/a candidato/a com idade inferior a 18 anos, caso de candidato/a com idade inferior a 18 anos cujo(a) responsável legal não seja seu pai ou sua mãe.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica, com destaque para as exigências no item 6: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituição pública de ensino, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; o(a) candidato(a) que apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base em resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá comprovar a frequência em escola pública mediante apresentação do Histórico Escolar (parcial) do Ensino Médio ou apresentar Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em curso regular, integrado ao ensino técnico-profissionalizante, ou ainda na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA (modelo de declaração disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 2. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola privada (modelo de

declaração disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 3. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, indicando relação nominal dessas pessoas e as que recebem renda e seus respectivos valores (modelo de declaração disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 4. Caso o pai e/ou mãe não componha a família do/a candidato/a, conforme declaração mencionada no item anterior (item 3), deverá ser apresentada Justificativa da Não Inclusão (modelo disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023), acompanhada de documentação que comprove a situação informada na própria justificativa, quando for o caso, tais como: certidão de nascimento, de casamento, de divórcio, de óbito, comprovante de residência dos pais, declaração de que não residem no mesmo endereço; 5. Documentação para comprovação de renda per capita familiar: 5.1. Comum a todos os membros declarados, independente da atividade profissional, ou da condição de desempregado: 5.1.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS) ou, no caso de membro do núcleo familiar menor de 16 anos, certidão de nascimento; 5.1.2. CPF (caso não conste no documento oficial de identificação); 5.1.3. NIS - Número de Identificação Social, sendo obrigatório aos TRABALHADORES ASSALARIADOS (Urbanos e Rurais) e facultado aos demais. 5.1.4. Declaração de Titularidade de Conta(s) Bancária(s) (Formulário B-1, disponibilizado no Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), onde deve constar todas as contas bancárias que possui; 5.1.5. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2023.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária; 5.1.6. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 5.1.5. 5.1.7. Extratos bancários de todas as contas que o membro possui referentes aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 - 1ª Edição. Esses são dispensados quando apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 5.1.5. 5.2. Específica para TRABALHADORES ASSALARIADOS (Urbanos e Rurais), além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.2.1. Contracheques dos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 - 1ª Edição; 5.2.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023); 5.2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada, devendo ser enviadas todas as páginas (frente e verso) a começar da página de identificação que contenha a foto até a primeira página designada para registro de contrato que esteja em branco. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 5.2.4. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 5.3. Específica para quem exerce ATIVIDADE RURAL na condição de Produtor Rural, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.3.1. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB

2023); 5.3.2. Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - DIRPJ (exercício de 2022, Ano-calendário 2021), conforme o caso; 5.3.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; 5.3.4. Extratos bancários de todas as contas de pessoa(s) jurídica(s) vinculada(s) ao membro da família, referentes aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição. 5.3.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (devendo ser enviadas todas as páginas, frente e verso, iniciando da página de identificação que contém a foto até a primeira página designada para registro de contrato que não esteja preenchida) ou Declaração de Ausência de CPTS (Formulário C, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 5.3.6. Notas Fiscais de venda referentes aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição. 5.4. Específica para APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Regime Geral ou Próprio de Previdência, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.4.1. Extrato mais recente do pagamento do benefício; 5.4.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 5.5. Específica para AUTÔNOMOS PROFISSIONAIS LIBERAIS, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.5.1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE emitido por profissional contábil referente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição; 5.5.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 5.5.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; 5.5.4. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 5.5.5. Declaração de contribuinte individual (Formulário D, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. 5.6. Específica para membro com RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.6.1. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 5.6.2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado comprovantes de recebimentos referente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição; 5.6.3. Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (Formulário E, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). 5.7. Específica para membro que NÃO EXERCE TRABALHO REMUNERADO (desempregado, estudante, dona de casa, bolsistas, estagiários etc.), além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.7.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (devendo ser enviadas todas as páginas, frente e verso, iniciando da página de identificação que contém a foto até a primeira página designada para registro de contrato que não esteja preenchida), ou Declaração de Ausência de CPTS (Formulário C, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado, ou comprovante do pagamento do seguro desemprego

que demonstrem a situação de desemprego no período equivalente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 5.7.2. Declaração de não exercício de trabalho remunerado (Formulário F, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). 5.8. Específica para TRABALHADOR INFORMAL, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.8.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (devendo ser enviadas todas as páginas, frente e verso, iniciando da página de identificação que contém a foto até a primeira página designada para registro de contrato que não esteja preenchida). O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 5.8.2. Declaração de trabalho informal (Formulário G, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). 5.9. Específica para FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (efetivo e temporário), além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.9.1. Contracheques dos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição; 5.9.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 5.10. Específica para TRABALHADORES RURAIS NO SISTEMA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SUBSISTÊNCIA, PESCADORES ARTESANAIS E GARIMPEIROS, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.10.1. Declaração de Atividade Rural (Formulário H, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023); 5.10.2. Declaração atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa, constando: CNPJ; Endereço e telefone da sede; Nome do agricultor/pescador/garimpeiro; Valor mensal da renda; Atividade desenvolvida. Assinada pelo presidente da instituição; 5.10.3. Última notificação do ITR, se possuir imóvel rural; 5.10.4. Extrato de crédito do seguro defeso (para pescadores). 5.11. Específica para EMPRESÁRIOS, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.11.1. Pró-labore; 5.11.2. Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - DIRPJ (exercício de 2022, Ano-calendário 2021); 5.11.3. Extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) da pessoa jurídica referente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição; 5.12. Específica para MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.12.1. Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI); 5.12.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 5.13. Específica para MEMBRO DO NÚCLEO FAMILIAR MENOR DE 16 ANOS, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.13.1. RG, CPF e NIS, este último se houver, de cada um dos pais, caso não seja um membro familiar já identificado ou documento registrado em cartório que ateste a guarda, em caso de ausência dos pais biológicos. 5.14. Específica para não membro que contribui com PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA DE TERCEIROS: 5.14.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda; 5.14.2. CPF (caso não conste no documento oficial de identificação) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda; 5.14.3. NIS (se houver) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda; 5.14.4. Sentença Judicial que determinou o pagamento da pensão, com a identificação do beneficiário e o valor fornecido ou Declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, caso não haja processo judicial.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica, com destaque para as exigências no item 6: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituição pública de ensino, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; o(a) candidato(a) que apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base em resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá comprovar a frequência em escola pública mediante apresentação do Histórico Escolar (parcial) do Ensino Médio ou apresentar Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em curso regular, integrado ao ensino técnico-profissionalizante, ou ainda na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA (modelo de declaração disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 2. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola privada (modelo de declaração disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 3. Três fotos para heteroidentificação conforme orientação dada em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, no caso de pessoa autodeclarada negra (preta ou parda); 4. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira (modelo desta declaração disponibilizado nos anexos do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023 publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023) assinada pelo(a) candidato(a) e por 3 (três) lideranças da comunidade indígena, no caso de pessoa autodeclarada indígena; 5. Termo de aceite e de Autorização de uso de imagem para fins de heteroidentificação (modelo do termo disponibilizado no Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023), no caso de pessoa autodeclarada negra (preta ou parda); 6. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, indicando relação nominal dessas pessoas e as que recebem renda e seus respectivos valores (modelo de declaração disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 7. Caso o pai e/ou mãe não componha a família do/a candidato/a, conforme declaração mencionada no item anterior (item 3), deverá ser apresentada Justificativa da Não Inclusão (modelo disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023), acompanhada de documentação que comprove a situação informada na própria justificativa, quando for o caso, tais como: certidão de nascimento, de casamento, de divórcio, de óbito, comprovante de residência dos pais, declaração de que não residem no mesmo endereço; 8. Documentação para comprovação de renda per capita familiar: 8.1. Comum a todos os membros declarados, independente da atividade profissional, ou da condição de desempregado: 8.1.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS) ou, no caso de membro do núcleo familiar menor de 16 anos, certidão de nascimento; 8.1.2. CPF (caso não conste no documento oficial de identificação); 8.1.3. NIS - Número de Identificação Social, sendo obrigatório aos TRABALHADORES ASSALARIADOS (Urbanos e Rurais) e facultado aos demais. 8.1.4. Declaração de Titularidade de Conta(s) Bancária(s) (Formulário B-1, disponibilizado no Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), onde deve constar todas as contas bancárias que possui; 8.1.5. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2023.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária; 8.1.6. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB

(FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 8.1.5. 8.1.7. Extratos bancários de todas as contas que o membro possui referentes aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição. Esses são dispensados quando apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 8.1.5.

8.2. Específica para TRABALHADORES ASSALARIADOS (Urbanos e Rurais), além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.2.1. Contracheques dos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição; 8.2.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023); 8.2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada, devendo ser enviadas todas as páginas (frente e verso) a começar da página de identificação que contenha a foto até a primeira página designada para registro de contrato que esteja em branco. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de v á r i o s m o d e l o s : https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 8.2.4. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 8.3. Específica para quem exerce ATIVIDADE RURAL na condição de Produtor Rural, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.3.1. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023); 8.3.2. Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - DIRPJ (exercício de 2022, Ano-calendário 2021), conforme o caso; 8.3.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; 8.3.4. Extratos bancários de todas as contas de pessoa(s) jurídica(s) vinculada(s) ao membro da família, referentes aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição. 8.3.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (devendo ser enviadas todas as páginas, frente e verso, iniciando da página de identificação que contém a foto até a primeira página designada para registro de contrato que não esteja preenchida) ou Declaração de Ausência de CPTS (Formulário C, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 8.3.6. Notas Fiscais de venda referentes aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição. 8.4. Específica para APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Regime Geral ou Próprio de Previdência, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.4.1. Extrato mais recente do pagamento do benefício; 8.4.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 8.5. Específica para AUTÔNOMOS PROFISSIONAIS LIBERAIS, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.5.1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE emitido por profissional contábil referente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição; 8.5.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021)

acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 8.5.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; 8.5.4. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 8.5.5. Declaração de contribuinte individual (Formulário D, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. 8.6. Específica para membro com RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.6.1. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 8.6.2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado comprovantes de recebimentos referente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição; 8.6.3. Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (Formulário E, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). 8.7. Específica para membro que NÃO EXERCE TRABALHO REMUNERADO (desempregado, estudante, dona de casa, bolsistas, estagiários etc.), além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.7.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (devendo ser enviadas todas as páginas, frente e verso, iniciando da página de identificação que contém a foto até a primeira página designada para registro de contrato que não esteja preenchida), ou Declaração de Ausência de CPTS (Formulário C, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado, ou comprovante do pagamento do seguro desemprego que demonstrem a situação de desemprego no período equivalente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 8.7.2. Declaração de não exercício de trabalho remunerado (Formulário F, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). 8.8. Específica para TRABALHADOR INFORMAL, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.8.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (devendo ser enviadas todas as páginas, frente e verso, iniciando da página de identificação que contém a foto até a primeira página designada para registro de contrato que não esteja preenchida). O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 8.8.2. Declaração de trabalho informal (Formulário G, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). 8.9. Específica para FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (efetivo e temporário), além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.9.1. Contracheques dos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição; 8.9.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 8.10. Específica para TRABALHADORES RURAIS NO SISTEMA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SUBSISTÊNCIA, PESCADORES ARTESANAIS E GARIMPEIROS, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.10.1. Declaração de Atividade Rural (Formulário H, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023); 8.10.2. Declaração

atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa, constando: CNPJ; Endereço e telefone da sede; Nome do agricultor/pescador/garimpeiro; Valor mensal da renda; Atividade desenvolvida. Assinada pelo presidente da instituição; 8.10.3. Última notificação do ITR, se possuir imóvel rural; 8.10.4. Extrato de crédito do seguro defeso (para pescadores). 8.11. Específica para EMPRESÁRIOS, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.11.1. Pró-labore; 8.11.2. Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - DIRPJ (exercício de 2022, Ano-calendário 2021); 8.11.3. Extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) da pessoa jurídica referente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 - 1ª Edição; 8.12. Específica para MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.12.1. Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI); 8.12.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 8.13. Específica para MEMBRO DO NÚCLEO FAMILIAR MENOR DE 16 ANOS, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.13.1. RG, CPF e NIS, este último se houver, de cada um dos pais, caso não seja um membro familiar já identificado ou documento registrado em cartório que ateste a guarda, em caso de ausência dos pais biológicos. 8.14. Específica para não membro que contribui com PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA DE TERCEIROS: 8.14.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda; 8.14.2. CPF (caso não conste no documento oficial de identificação) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda; 8.14.3. NIS (se houver) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda; 8.14.4. Sentença Judicial que determinou o pagamento da pensão, com a identificação do beneficiário e o valor fornecido ou Declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, caso não haja processo judicial.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica, com destaque para as exigências no item 6: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituição pública de ensino, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; o(a) candidato(a) que apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base em resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá comprovar a frequência em escola pública mediante apresentação do Histórico Escolar (parcial) do Ensino Médio ou apresentar Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em curso regular, integrado ao ensino técnico-profissionalizante, ou ainda na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA (modelo de declaração disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 2. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola privada (modelo de declaração disponibilizado no Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica, com destaque para as exigências no item 6: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituição pública de ensino, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; o(a) candidato(a) que apresentar Certificado de Conclusão

do Ensino Médio com base em resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá comprovar a frequência em escola pública mediante apresentação do Histórico Escolar (parcial) do Ensino Médio ou apresentar Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em curso regular, integrado ao ensino técnico-profissionalizante, ou ainda na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA (modelo de declaração disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 2. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola privada (modelo de declaração disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 3. Três fotos para heteroidentificação conforme orientação dada em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, no caso de pessoa autodeclarada negra (preta ou parda); 4. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira (modelo desta declaração disponibilizado nos anexos do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023 publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023) assinada pelo(a) candidato(a) e por 3 (três) lideranças da comunidade indígena, no caso de pessoa autodeclarada indígena; 5. Termo de aceite e de Autorização de uso de imagem para fins de heteroidentificação (modelo do termo disponibilizado no Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023), no caso de pessoa autodeclarada negra (preta ou parda).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica, com destaque para as exigências no item 6: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituição pública de ensino, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; o(a) candidato(a) que apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base em resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá comprovar a frequência em escola pública mediante apresentação do Histórico Escolar (parcial) do Ensino Médio ou apresentar Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em curso regular, integrado ao ensino técnico-profissionalizante, ou ainda na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA (modelo de declaração disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 2. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola privada (modelo de declaração disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 3. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, indicando relação nominal dessas pessoas e as que recebem renda e seus respectivos valores (modelo de declaração disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 4. Caso o pai e/ou mãe não componha a família do/a candidato/a, conforme declaração mencionada no item anterior (item 3), deverá ser apresentada Justificativa da Não Inclusão (modelo disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023), acompanhada de documentação que comprove a situação informada na própria justificativa, quando for o caso, tais como: certidão de nascimento, de casamento, de divórcio, de óbito, comprovante de residência dos pais, declaração de que não residem no mesmo endereço; 5. Documentação para comprovação de renda per capita familiar: 5.1. Comum a todos os membros declarados, independente da atividade profissional, ou da condição de desempregado: 5.1.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS) ou, no caso de membro do núcleo familiar menor de 16 anos, certidão de nascimento; 5.1.2. CPF (caso não conste no documento oficial de

identificação); 5.1.3. NIS - Número de Identificação Social, sendo obrigatório aos TRABALHADORES ASSALARIADOS (Urbanos e Rurais) e facultado aos demais. 5.1.4. Declaração de Titularidade de Conta(s) Bancária(s) (Formulário B-1, disponibilizado no Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), onde deve constar todas as contas bancárias que possui; 5.1.5. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2023.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária; 5.1.6. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 5.1.5. 5.1.7. Extratos bancários de todas as contas que o membro possui referentes aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição. Esses são dispensados quando apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 5.1.5. 5.2. Específica para TRABALHADORES ASSALARIADOS (Urbanos e Rurais), além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.2.1. Contracheques dos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição; 5.2.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023); 5.2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada, devendo ser enviadas todas as páginas (frente e verso) a começar da página de identificação que contenha a foto até a primeira página designada para registro de contrato que esteja em branco. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 5.2.4. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 5.3. Específica para quem exerce ATIVIDADE RURAL na condição de Produtor Rural, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.3.1. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023); 5.3.2. Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - DIRPJ (exercício de 2022, Ano-calendário 2021), conforme o caso; 5.3.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; 5.3.4. Extratos bancários de todas as contas de pessoa(s) jurídica(s) vinculada(s) ao membro da família, referentes aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição. 5.3.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (devendo ser enviadas todas as páginas, frente e verso, iniciando da página de identificação que contém a foto até a primeira página designada para registro de contrato que não esteja preenchida) ou Declaração de Ausência de CPTS (Formulário C, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 5.3.6. Notas Fiscais de venda referentes aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição. 5.4. Específica para APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Regime Geral ou Próprio de Previdência, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.4.1. Extrato mais recente

do pagamento do benefício; 5.4.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 5.5. Específica para AUTÔNOMOS PROFISSIONAIS LIBERAIS, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.5.1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE emitido por profissional contábil referente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição; 5.5.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 5.5.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; 5.5.4. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 5.5.5. Declaração de contribuinte individual (Formulário D, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. 5.6. Específica para membro com RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.6.1. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 5.6.2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado comprovantes de recebimentos referente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição; 5.6.3. Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (Formulário E, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). 5.7. Específica para membro que NÃO EXERCE TRABALHO REMUNERADO (desempregado, estudante, dona de casa, bolsistas, estagiários etc.), além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.7.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (devendo ser enviadas todas as páginas, frente e verso, iniciando da página de identificação que contém a foto até a primeira página designada para registro de contrato que não esteja preenchida), ou Declaração de Ausência de CPTS (Formulário C, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado, ou comprovante do pagamento do seguro desemprego que demonstrem a situação de desemprego no período equivalente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 5.7.2. Declaração de não exercício de trabalho remunerado (Formulário F, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). 5.8. Específica para TRABALHADOR INFORMAL, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.8.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (devendo ser enviadas todas as páginas, frente e verso, iniciando da página de identificação que contém a foto até a primeira página designada para registro de contrato que não esteja preenchida). O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 5.8.2. Declaração de trabalho informal (Formulário G, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). 5.9. Específica para FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (efetivo e temporário), além daquela solicitada nos subitens do

item 5.1: 5.9.1. Contracheques dos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição; 5.9.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 5.10. Específica para TRABALHADORES RURAIS NO SISTEMA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SUBSISTÊNCIA, PESCADORES ARTESANAIS E GARIMPEIROS, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.10.1. Declaração de Atividade Rural (Formulário H, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023); 5.10.2. Declaração atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa, constando: CNPJ; Endereço e telefone da sede; Nome do agricultor/pescador/garimpeiro; Valor mensal da renda; Atividade desenvolvida. Assinada pelo presidente da instituição; 5.10.3. Última notificação do ITR, se possuir imóvel rural; 5.10.4. Extrato de crédito do seguro defeso (para pescadores). 5.11. Específica para EMPRESÁRIOS, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.11.1. Pró-labore; 5.11.2. Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - DIRPJ (exercício de 2022, Ano-calendário 2021); 5.11.3. Extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) da pessoa jurídica referente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição; 5.12. Específica para MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.12.1. Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI); 5.12.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 5.13. Específica para MEMBRO DO NÚCLEO FAMILIAR MENOR DE 16 ANOS, além daquela solicitada nos subitens do item 5.1: 5.13.1. RG, CPF e NIS, este último se houver, de cada um dos pais, caso não seja um membro familiar já identificado ou documento registrado em cartório que ateste a guarda, em caso de ausência dos pais biológicos. 5.14. Específica para não membro que contribui com PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA DE TERCEIROS: 5.14.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda; 5.14.2. CPF (caso não conste no documento oficial de identificação) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda; 5.14.3. NIS (se houver) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda; 5.14.4. Sentença Judicial que determinou o pagamento da pensão, com a identificação do beneficiário e o valor fornecido ou Declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, caso não haja processo judicial; 6. LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO conforme formulário constante no edital normativo do SISU/UFOB 2023, disponibilizado no site www.ufob.edu.br/sisu2023, devidamente preenchido e assinado por médico(a) especialista na área da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), para comprovação desta condição no momento estático de sua inscrição no SiSU. Havendo necessidade, poderão ser anexados, para fins de complementação das informações, laudos anteriores emitidos nos últimos 12 meses, desde que indiquem o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) que forneceu o laudo. Não serão aceitos novos laudos emitidos posteriores à data de inscrição na 1ª Edição do SiSU de 2023.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. Documentação básica, com destaque para as exigências no item 6: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituição pública de ensino, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; o(a) candidato(a) que apresentar Certificado de Conclusão

do Ensino Médio com base em resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá comprovar a frequência em escola pública mediante apresentação do Histórico Escolar (parcial) do Ensino Médio ou apresentar Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em curso regular, integrado ao ensino técnico-profissionalizante, ou ainda na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA (modelo de declaração disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 2. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola privada (modelo de declaração disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 3. Três fotos para heteroidentificação conforme orientação dada em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, no caso de pessoa autodeclarada negra (preta ou parda); 4. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira (modelo desta declaração disponibilizado nos anexos do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023 publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023) assinada pelo(a) candidato(a) e por 3 (três) lideranças da comunidade indígena, no caso de pessoa autodeclarada indígena; 5. Termo de aceite e de Autorização de uso de imagem para fins de heteroidentificação (modelo do termo disponibilizado no Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023), no caso de pessoa autodeclarada negra (preta ou parda); 6. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, indicando relação nominal dessas pessoas e as que recebem renda e seus respectivos valores (modelo de declaração disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 7. Caso o pai e/ou mãe não componha a família do/a candidato/a, conforme declaração mencionada no item anterior (item 3), deverá ser apresentada Justificativa da Não Inclusão (modelo disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023), acompanhada de documentação que comprove a situação informada na própria justificativa, quando for o caso, tais como: certidão de nascimento, de casamento, de divórcio, de óbito, comprovante de residência dos pais, declaração de que não residem no mesmo endereço; 8. Documentação para comprovação de renda per capita familiar: 8.1. Comum a todos os membros declarados, independente da atividade profissional, ou da condição de desempregado: 8.1.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS) ou, no caso de membro do núcleo familiar menor de 16 anos, certidão de nascimento; 8.1.2. CPF (caso não conste no documento oficial de identificação); 8.1.3. NIS - Número de Identificação Social, sendo obrigatório aos TRABALHADORES ASSALARIADOS (Urbanos e Rurais) e facultado aos demais. 8.1.4. Declaração de Titularidade de Conta(s) Bancária(s) (Formulário B-1, disponibilizado no Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), onde deve constar todas as contas bancárias que possui; 8.1.5. Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central do Brasil, em data igual ou posterior ao primeiro dia do mês correspondente à data de inscrição no SiSU 2023.1, através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>, obrigatório apenas para o membro familiar que declarar não possuir conta bancária; 8.1.6. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), através do site <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/cadastroclientes> ou Autorização à UFOB (FORMULÁRIO B-2, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023) para solicitação junto ao Banco Central do Brasil de Relatório do CCS. Esses podem ser dispensados caso seja apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 8.1.5. 8.1.7. Extratos bancários de todas as contas que o membro possui referentes aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ; 1ª Edição. Esses são dispensados quando apresentada a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro conforme citada no item 8.1.5.

8.2. Específica para TRABALHADORES ASSALARIADOS (Urbanos e Rurais), além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.2.1. Contracheques dos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição; 8.2.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023); 8.2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada, devendo ser enviadas todas as páginas (frente e verso) a começar da página de identificação que contenha a foto até a primeira página designada para registro de contrato que esteja em branco. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 8.2.4. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 8.3. Específica para quem exerce ATIVIDADE RURAL na condição de Produtor Rural, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.3.1. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023); 8.3.2. Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - DIRPJ (exercício de 2022, Ano-calendário 2021), conforme o caso; 8.3.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; 8.3.4. Extratos bancários de todas as contas de pessoa(s) jurídica(s) vinculada(s) ao membro da família, referentes aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição. 8.3.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (devendo ser enviadas todas as páginas, frente e verso, iniciando da página de identificação que contém a foto até a primeira página designada para registro de contrato que não esteja preenchida) ou Declaração de Ausência de CPTS (Formulário C, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 8.3.6. Notas Fiscais de venda referentes aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição. 8.4. Específica para APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Regime Geral ou Próprio de Previdência, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.4.1. Extrato mais recente do pagamento do benefício; 8.4.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 8.5. Específica para AUTÔNOMOS PROFISSIONAIS LIBERAIS, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.5.1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE emitido por profissional contábil referente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição; 8.5.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 8.5.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; 8.5.4. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 8.5.5. Declaração de contribuinte individual (Formulário D, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB

2023), contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. 8.6. Específica para membro com RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.6.1. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 8.6.2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado comprovantes de recebimentos referente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição; 8.6.3. Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (Formulário E, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). 8.7. Específica para membro que NÃO EXERCE TRABALHO REMUNERADO (desempregado, estudante, dona de casa, bolsistas, estagiários etc.), além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.7.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (devendo ser enviadas todas as páginas, frente e verso, iniciando da página de identificação que contém a foto até a primeira página designada para registro de contrato que não esteja preenchida), ou Declaração de Ausência de CPTS (Formulário C, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado, ou comprovante do pagamento do seguro desemprego que demonstrem a situação de desemprego no período equivalente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição. O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da CTPS de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 8.7.2. Declaração de não exercício de trabalho remunerado (Formulário F, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). 8.8. Específica para TRABALHADOR INFORMAL, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.8.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (devendo ser enviadas todas as páginas, frente e verso, iniciando da página de identificação que contém a foto até a primeira página designada para registro de contrato que não esteja preenchida). O endereço eletrônico a seguir contém orientações para cópia da C T P S de vários modelos: https://sa.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2022.1/Arquivos/Orientacao_envio_de_CTPS.pdf; 8.8.2. Declaração de trabalho informal (Formulário G, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023). 8.9. Específica para FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (efetivo e temporário), além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.9.1. Contracheques dos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023 ç 1ª Edição; 8.9.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 8.10. Específica para TRABALHADORES RURAIS NO SISTEMA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SUBSISTÊNCIA, PESCADORES ARTESANAIS E GARIMPEIROS, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.10.1. Declaração de Atividade Rural (Formulário H, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023); 8.10.2. Declaração atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa, constando: CNPJ; Endereço e telefone da sede; Nome do agricultor/pescador/garimpeiro; Valor mensal da renda; Atividade desenvolvida. Assinada pelo presidente da instituição; 8.10.3. Última notificação do ITR, se possuir imóvel rural; 8.10.4. Extrato de crédito do seguro defeso (para pescadores). 8.11. Específica para EMPRESÁRIOS, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.11.1. Pró-labore; 8.11.2. Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - DIRPJ (exercício de 2022, Ano-calendário 2021); 8.11.3. Extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) da pessoa

jurídica referente aos três meses imediatamente anteriores ao mês correspondente ao primeiro dia de inscrição no SiSU 2023, 1ª Edição; 8.12. Específica para MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.12.1. Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI); 8.12.2. Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF (exercício de 2022, Ano-calendário 2021) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração de Isento de Imposto de Renda (Formulário A, disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023), conforme o caso; 8.13. Específica para MEMBRO DO NÚCLEO FAMILIAR MENOR DE 16 ANOS, além daquela solicitada nos subitens do item 8.1: 8.13.1. RG, CPF e NIS, este último se houver, de cada um dos pais, caso não seja um membro familiar já identificado ou documento registrado em cartório que ateste a guarda, em caso de ausência dos pais biológicos. 8.14. Específica para não membro que contribui com PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA DE TERCEIROS: 8.14.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou nova CTPS) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda; 8.14.2. CPF (caso não conste no documento oficial de identificação) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda; 8.14.3. NIS (se houver) da pessoa que fornece a pensão ou ajuda; 8.14.4. Sentença Judicial que determinou o pagamento da pensão, com a identificação do beneficiário e o valor fornecido ou Declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, caso não haja processo judicial; 9. LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO conforme formulário constante no edital normativo do SISU/UFOB 2023, disponibilizado no site www.ufob.edu.br/sisu2023, devidamente preenchido e assinado por médico(a) especialista na área da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), para comprovação desta condição no momento estático de sua inscrição no SiSU. Havendo necessidade, poderão ser anexados, para fins de complementação das informações, laudos anteriores emitidos nos últimos 12 meses, desde que indiquem o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) que forneceu o laudo. Não serão aceitos novos laudos emitidos posteriores à data de inscrição na 1ª Edição do SiSU de 2023.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica, com destaque para as exigências no item 6: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituição pública de ensino, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; o(a) candidato(a) que apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base em resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá comprovar a frequência em escola pública mediante apresentação do Histórico Escolar (parcial) do Ensino Médio ou apresentar Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em curso regular, integrado ao ensino técnico-profissionalizante, ou ainda na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA (modelo de declaração disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 2. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola privada (modelo de declaração disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 3. LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO conforme formulário constante no edital normativo do SISU/UFOB 2023, disponibilizado no site www.ufob.edu.br/sisu2023, devidamente preenchido e assinado por médico(a) especialista na área da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), para comprovação desta condição no momento estático de sua inscrição no SiSU. Havendo necessidade, poderão ser anexados, para fins de complementação das informações, laudos anteriores emitidos nos últimos 12 meses, desde que indiquem o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) que

forneceu o laudo. Não serão aceitos novos laudos emitidos posteriores à data de inscrição na 1ª Edição do SiSU de 2023.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Documentação básica, com destaque para as exigências no item 6: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituição pública de ensino, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; o(a) candidato(a) que apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base em resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de competência realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá comprovar a frequência em escola pública mediante apresentação do Histórico Escolar (parcial) do Ensino Médio ou apresentar Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em curso regular, integrado ao ensino técnico-profissionalizante, ou ainda na modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA (modelo de declaração disponibilizado em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 2. Declaração assinada atestando, sob as penas da lei, que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola privada (modelo de declaração disponibilizado no Edital Normativo do SISU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023); 3. Três fotos para heteroidentificação conforme orientação dada em Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, no caso de pessoa autodeclarada negra (preta ou parda); 4. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira (modelo desta declaração disponibilizado nos anexos do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023 publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023) assinada pelo(a) candidato(a) e por 3 (três) lideranças da comunidade indígena, no caso de pessoa autodeclarada indígena; 5. Termo de aceite e de Autorização de uso de imagem para fins de heteroidentificação (modelo do termo disponibilizado no Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, publicado no site www.ufob.edu.br/sisu2023), no caso de pessoa autodeclarada negra (preta ou parda); 6. LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO conforme formulário constante no edital normativo do SISU/UFOB 2023, disponibilizado no site www.ufob.edu.br/sisu2023, devidamente preenchido e assinado por médico(a) especialista na área da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), para comprovação desta condição no momento estático de sua inscrição no SiSU. Havendo necessidade, poderão ser anexados, para fins de complementação das informações, laudos anteriores emitidos nos últimos 12 meses, desde que indiquem o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) que forneceu o laudo. Não serão aceitos novos laudos emitidos posteriores à data de inscrição na 1ª Edição do SiSU de 2023.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V7148 - Candidatos que comprovem ter cursado e concluído todo o Ensino Médio, na forma regular ou técnico-profissionalizante, em escola (s) pública (s) ou privada (s) localizada (s) em município (s) baiano (s) distante (s) até 150 quilômetros de qualquer campus da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

1. Documentação básica, com destaque para a exigência no item 6: Comprovação através do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de que o(a) candidato(a) cursou e concluiu todo o Ensino Médio na forma regular ou técnico-profissionalizante em escola(s), pública(s) ou privada(s), localizada(s) em município(s) baiano(s) distante(s) até 150 (cento e cinquenta) quilômetros dos campi da UFOB relacionado(s) a seguir: Angical,

Baianópolis, Barra do Mendes, Barra, Barreiras, Barro Alto, Bom Jesus da Lapa, Boquira, Botuporã, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Caetitê, Canápolis, Candiba, Carinhanha, Catolândia, Caturama, Central, Cocos, Coribe, Correntina, Cotegipe, Cristópolis, Érico Cardoso, Feira da Mata, Formosa do Rio Preto, Gentio do Ouro, Guanambi, Ibipeba, Ibipitanga, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Igaporã, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, Iuiu, Jaborandi, Jussara, Lagoa Real, Lapão, Livramento de Nossa Senhora, Luís Eduardo Magalhães, Macaúbas, Malhada, Mansidão, Matina, Morpará, Muquém de São Francisco, Novo Horizonte, Oliveira dos Brejinhos, Palmas de Monte Alto, Paramirim, Paratinga, Piatã, Pilão Arcado, Pindaí, Presidente Dutra, Riachão das Neves, Riacho de Santana, Rio do Pires, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santana, São Desidério, São Félix do Coribe, São Gabriel, Sebastião Laranjeiras, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanque Novo, Uibaí, Urandi, Wanderley ou Xique-Xique. 2. Observação: Não poderá participar desta ação afirmativa quem concluiu o Ensino Médio por meio de exames supletivos ou exames equivalentes realizados por Comissões Permanentes de Avaliação (CPA), ou de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), ou de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), exceto quando a certificação for emitida por escola situada em município contemplado nesta ação afirmativa e seja apresentada juntamente com histórico escolar, pelo qual seja possível comprovar que o(a) candidato(a) cursou, pelo menos, 3 (três) anos do Ensino Médio na forma regular ou técnico-profissionalizante em escola(s), pública ou privada, situada(s) em município(s) baiano(s) contemplado(s) nesta ação afirmativa.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2023 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **JACQUES ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº. **034.*****-13**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 03/11/2022, às 07h31.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).